



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 29, DE 2015

Apresentado em: 1º.6.2015

Aprovado em: 1º.6.2015

Rejeitado em:

Douglas Alexandre B. Peres
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Como acontece em todos os anos, foi realizada no último mês a tradicional Festa de Maio, evento que atrai grande número de comerciantes ambulantes, que se instalam na área central da cidade.

Para se alojar, a Prefeitura Municipal cobra desses comerciantes taxa pela ocupação de áreas em vias públicas e logradouros públicos, tributo este previsto no art. 84, *caput* e incisos I e V, do Código Tributário do Município (Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997).

Foi ventilada a informação de que os recursos arrecadados com a cobrança dessa taxa seriam destinados às despesas com a realização da mencionada festa.

Para se apurar arrecadação dessa receita, decorrente do poder de polícia administrativa, requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 157, do Regimento Interno, conjugado com o art. 35, da Lei Orgânica do Município, que, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Prefeito Municipal o encaminhamento a esta Câmara das seguintes informações:

- a) Quantos alvarás de localização e funcionamento de comércio ambulante foram expedidos no mês de maio de 2015?
- b) Qual o montante arrecadado com a cobrança da taxa de ocupação de áreas em vias públicas para exercício de comércio ambulante, no mês de maio de 2015?
- c) Como foram calculados e recolhidos os valores das referidas taxas?

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2015.

[Assinatura]
ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Vereador

[Assinatura]
RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Vereador

[Assinatura]
WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador